ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO:

1.1. Processo: PM- ADM-2026/08182

1.2. ÁREA SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SEMEC)

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMCIAS)

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (SEMFIN)

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEMUSP)

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (SEMADI)

Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O Município de Nova Andradina-MS, por intermédio das secretarias solicitantes, identificou a necessidade de proceder à aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) P13 e P45, casco de botijão P13 e kit de regulador, para atender as unidades educacionais do município, demais órgãos e departamentos vinculados as Secretarias: SEMEC, SEMCIAS, SEMFIN, SEMUSP, SEMADI e SMS, pelo período de 12 (doze) meses. Essa contratação é essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades institucionais e o suporte adequado às demandas operacionais.

2.2. A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SEMEC)** destaca a necessidade da presente contratação, sendo de grande importância pelo fato de que a secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte fornece alimentação pronta a aproximadamente 7.000 estudantes participantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) atendidas por essa entidade executora, conforme tabela abaixo:

Assinado com senha por DELAINE PEREIRA BEZERRA RAMOS - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, ALANA CAROLINE ALEMÃO GOMES - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMUSP, GENALDO RAMALHO DA SILVA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DECOM, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS, PAULO SERGIO DALKMIN FILHO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAUDE / SEMEC, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, DAIANE BISPO DOS SANTOS - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN e RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN.
Data: 11/08/2026 08:15:57 - Documento Nº: 726600-6972 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=726600-6972

PMDIC202667667

SIGA

Modalidade	Nº de Alunos	Nº aproximado de Refeições/dia	% das refeições servidas
Creche	1393	5572	48,15
Pré- escolar	1185	1185	10,23
Fundamental	4274	4274	36,92
EJA	425	425	3,67
AEE	120	120	1,03
Total	7397	11576	100

2.2.1. Em outras atividades desenvolvidas por esta secretaria como atividades esportivas e culturais. Portanto para que as atividades acima citadas se desenvolvam de maneira adequada, existe a necessidade destes produtos.

2.2.2. CONSIDERANDO que o artigo 4º da Lei 11. 947, de 16 de junho de 2009, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, estabelece que "O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo".

2.2.3. CONSIDERANDO a Resolução/CD/FNDE nº 26, de junho de 2013, a qual estabelece as normas para a execução técnica, administrativa e financeira do PNAE aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e ás entidades federais, como também, estabelece que a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e deverá ser promovida e incentivada conforme as diretrizes estabelecidas na referida Resolução.

2.2.4. CONSIDERANDO a Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020, do Diário oficial da União, o qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE.

Assinado com senha por DELAINE PEREIRA BEZERRA RAMOS - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, ALANA CAROLINE ALEMÃO GOMES - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMUSP, GENALDO RAMALHO DA SILVA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DECOM, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS, PAULO SERGIO DALKMIN FILHO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAUDE / SEMEC, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, DAIANE BISPO DOS SANTOS - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN e RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN.
Data: 11/08/2026 08:15:57 - Documento Nº: 726600-6972 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=726600-6972

PMDIC202667667

SIGA

Quantidade necessária para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

ITEM	QUANT.
CARGA DE GÁS P.13, (GLP), Gás Liquefeito de Petróleo	500
CARGA DE GÁS P. 45, (GLP), Gás Liquefeito de Petróleo.	550

2.3. A **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMCIAS)** justifica-se pela necessidade de garantir a infraestrutura operacional da Central dos Conselhos e, primordialmente, viabilizar a execução de programas sociais contínuos e sazonais. Dentre eles, destaca-se o programa "Almoço nas Férias", que visa assegurar a segurança alimentar de crianças e adolescentes em período de recesso escolar, além de eventos oficiais e conferências que demandam suporte logístico de alimentação.

- **Suporte à Central dos Conselhos:** Manutenção das atividades diárias, plenárias e reuniões das instâncias deliberativas de controle social.
- **Execução de Programas Sociais (Almoço nas Férias):** Garantia do preparo de refeições e merendas para os beneficiários do programa durante o recesso, período em que a vulnerabilidade alimentar de crianças e jovens tende a aumentar devido à ausência da merenda escolar regular.
- **Viabilização de Eventos e Conferências:** Infraestrutura necessária para o fornecimento de coffee breaks, almoços ou lanches em eventos institucionais, capacitações de servidores e conferências municipais da assistência social.
- **Garantia de Direitos e Dignidade:** Cumprimento do papel do município na oferta por meio de ações sociais práticas e integradas de acolhimento e alimentação.

Quantidade necessária para atender as demandas da Central dos Conselhos Municipais, a realização de eventos institucionais e a execução de programas socioassistenciais vinculados à SEMCIAS:

Assinado com senha por DELAINE PEREIRA BEZERRA RAMOS - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, ALANA CAROLINE ALEMÃO GOMES - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMUSP, GENALDO RAMALHO DA SILVA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DECOM, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS, PAULO SERGIO DALKMIN FILHO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAUDE / SEMEC, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, DAIANE BISPO DOS SANTOS - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN e RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN.
Data: 11/08/2026 08:15:57 - Documento Nº: 726600-6972 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=726600-6972

PMDIC202667667

SIGA

ITEM	QUANT.
CARGA DE GÁS P.13, (GLP), Gás Liquefeito de Petróleo	20
CASCO DE BOTIJÃO PARA GÁS CAPACIDADE 13 KG. VASILHAMES VAZIOS CONFECCIONADO EM METAL, RESISTENTE A IMPACTO E COM CAPACIDADE DE 13 KG, PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP). FABRICADO CONFORME NORMA NBR 8460 DA ABNT.	05
KIT PARA BOTIJÃO P13 (DOMESTICO) REGULADOR DE PRESSÃO (REGISTRO) COM MANGUEIRA. KIT DE REGULADOR REGISTRO DE GÁS COM MANGUEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE, PARA BOTIJÃO P. 13, COM TARJA AMARELA, NOME DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO 1,20M E 2 (DUAS) ABRAÇADEIRAS DE AÇO. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS CONTADOS A PARTIR DO ANO DE ENTREGA DO PRODUTO. O KIT DEVERÁ ESTAR CONFORME NORMAS DO INMETRO	05

- **Serviços Socioassistenciais vinculados a Proteção Social Básica – PSB**: O presente documento tem por objetivo à aquisição de empresa especializada no fornecimento carga de Gás (GLP) para atender as necessidades das unidades que compõe a Proteção Social Básica dentro das necessidades da oferta de serviço e trabalhos sociais realizados com as famílias e indivíduos desta política de Assistência Social.

- Faz-se necessário à aquisição de carga de Gás (GLP) para manter os trabalhos operacionais realizados pelos serviços, programas e projetos socioassistenciais vinculados a Proteção Social Básica e que integram a Assistencia Social. Bem como, manter os serviços em funcionamento, visando cumprir sua finalidade com eficiência, continuidade, sendo fundamental para o funcionamento dos serviços; Cras Duval Andrade Filho, Cras Irman Ribeiro, serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF, os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFVs para criança, adolescentes e idosos, Banda Marcial Municipal Getúlio Vargas, Programa Criança Feliz, AABB-Comunidade, Programa Anjo da Guarda, Projeto Bom Menino, Programa Bolsa Família, Projeto Conviver, Projeto Oficina do Sonhos, Programa de Proteção e Defesa do Consumidor-PROCON e Centro Integrado de Atendimento ao Trabalhador-CIAT,

Assinado com senha por DELAINE PEREIRA BEZERRA RAMOS - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, ALANA CAROLINE ALEMÃO GOMES - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMUSP, GENALDO RAMALHO DA SILVA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DECOM, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS, PAULO SERGIO DALKMIN FILHO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAUDE / SEMEC, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, DAIANE BISPO DOS SANTOS - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN e RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN.
Data: 11/08/2026 08:15:57 - Documento Nº: 726600-6972 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=726600-6972

PMDIC202667667

SIGA

atendendo às necessidades diversas das unidades que compõe a esfera do município de Nova Andradina MS. Os serviços citados visam garantir de maneira preventiva e proativa, pautado na ofertado de defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve ser considerado que os serviços são ofertados semanalmente no período vespertino e matutino sendo necessário a oferta dos gêneros alimentícios para o preparo de alimentação como refeição e lanche servidas para os usuários dos crianças, adolescentes, jovens, idosos entre outros, tornando a carga de gás essenciais para efetivação do trabalho social dentro do acompanhamento com as famílias e indivíduos que se encontram em vulnerabilidade e risco social, assim como na oferta dentro dos atendimento prestado ao público pelas unidades dessa Proteção Social Básica, afirmando a necessidade da aquisição.

Resultados pretendidos: Minimizar os impactos sociais identificados de maneira preventiva dentro da oferta de trabalho realizado no intuito de atender e alcançar as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, abrangendo da maneira mais ampla possível, garantindo-lhe alimentação saudável e em quantidade suficiente perante o trabalho social realizado.

Quantidade necessária para atender as demandas das unidades que compõe a Proteção Social Básica:

DESCRIÇÃO	TOTAL ANUAL
CARGA DE GÁS P. 45, (GLP), Gás Liquefeito de Petróleo.	**45**
CARGA DE GÁS P.13, (GLP), Gás Liquefeito de Petróleo	**180**
CASCO DE BOTIJÃO PARA GÁS CAPACIDADE 13 KG. VASILHAMES VAZIOS CONFECCIONADO EM METAL, RESISTENTE A IMPACTO E COM CAPACIDADE DE 13 KG, PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP). FABRICADO CONFORME NORMA NBR 8460 DA ABNT.	**28**
KIT PARA BOTIJÃO P13 (DOMESTICO) REGULADOR DE PRESSÃO (REGISTRO) COM MANGUEIRA. KIT DE REGULADOR REGISTRO DE GÁS COM MANGUEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE, PARA BOTIJÃO P. 13, COM TARJA AMARELA, NOME DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO 1,20M E 2 (DUAS) ABRAÇADEIRAS DE AÇO. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A	**28**

Assinado com senha por DELAINE PEREIRA BEZERRA RAMOS - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, ALANA CAROLINE ALEMÃO GOMES - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMUSP, GENALDO RAMALHO DA SILVA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DECOM, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAS / SEMCIAS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS, PAULO SERGIO DALKMIN FILHO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAUDE / SEMEC, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, DAIANE BISPO DOS SANTOS - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN e RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN.
Data: 11/08/2026 08:15:57 - Documento Nº: 726600-6972 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=726600-6972

PMDIC202667667

SIGA

5 (CINCO) ANOS CONTADOS A PARTIR DO ANO DE ENTREGA DO PRODUTO. O KIT DEVERÁ ESTAR CONFORME NORMAS DO INMETRO	
Kit para Botijão P- 45 (Industrial /Comercial) Regulador de Pressão com Mangueira .	**08**

- **Serviços Socioassistenciais vinculados a Proteção Social Especial**: O presente documento tem por objetivo à aquisição de empresa especializada no fornecimento carga de Gás (GLP) para atender as necessidades das unidades que compõe a Proteção Social Especial de Média Complexidade, ofertando condições que visam assegurar a qualidade dos serviços ofertados ao público-alvo, bem como as famílias e indivíduos desta política de Assistência Social.

Faz-se necessário à aquisição de carga de Gás (GLP) para manter os trabalhos operacionais realizados pelos serviços que compõe a Proteção Social Especial de Média Complexidade: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM, os quais prestam atendimentos que visam resguardar os direitos das crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, pessoa com deficiência, pessoas em situação de rua, mulheres vítimas de violência e demais munícipes que vivenciam situações de vulnerabilidade de risco pessoal e social.

Os serviços da PSE realizam grupos semanais, com a duração de 02 a 04 horas ininterruptas, desta forma oferecemos lanches para os participantes, visto que muitos residem em área rural. Para as pessoas em situação de rua são oferecidos café da manhã e lanches, quando necessário, e outros, tornando as cargas de gás essenciais para efetivação do trabalho social já declinados acima.

Resultados pretendidos: Minimizar os danos socioemocionais causados através das violências sofridas, oferecendo acolhida digna e humanizada. Suprir as necessidades básicas inerentes a pessoa em situação de rua, permitindo por meio do serviço, a possibilidade de estabelecer novos projetos de vida, bem como reconectar-se com familiares e comunidade. Para tanto, segue anexo a listagem dos itens necessários para o atendimento aos beneficiários da Política de Assistência Social, garantindo-lhe alimentação saudável e em quantidade suficiente perante o trabalho social realizado.

Assinado com senha por DELAINE PEREIRA BEZERRA RAMOS - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, ALANA CAROLINE ALEMÃO GOMES - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMUSP, GENALDO RAMALHO DA SILVA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DECOM, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS, PAULO SERGIO DALKMIN FILHO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAUDE / SEMEC, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, DAIANE BISPO DOS SANTOS - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN e RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN.
Data: 11/08/2026 08:15:57 - Documento Nº: 726600-6972 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=726600-6972

PMDIC202667667

SIGA

Quantidade necessária para atender as demandas das unidades que compõe a Proteção Social Especial:

ITEM	CREAS	CRAM
CARGA DE GÁS P.13, (GLP), Gás Liquefeito de Petróleo	20	10
CASCO DE BOTIJÃO PARA GÁS CAPACIDADE 13 KG. VASILHAMES VAZIOS CONFECCIONADO EM METAL, RESISTENTE A IMPACTO E COM CAPACIDADE DE 13 KG, PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP). FABRICADO CONFORME NORMA NBR 8460 DA ABNT.	01	01
KIT PARA BOTIJÃO P13 (DOMESTICO) REGULADOR DE PRESSÃO (REGISTRO) COM MANGUEIRA. KIT DE REGULADOR REGISTRO DE GÁS COM MANGUEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE, PARA BOTIJÃO P. 13, COM TARJA AMARELA, NOME DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO 1,20M E 2 (DUAS) ABRAÇADEIRAS DE AÇO. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS CONTADOS A PARTIR DO ANO DE ENTREGA DO PRODUTO. O KIT DEVERÁ ESTAR CONFORME NORMAS DO INMETRO	05	05

2.4. A **Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (SEMFIN)** justifica a necessidade da presente contratação em razão da imprescindibilidade do fornecimento contínuo de gás liquefeito de petróleo (GLP) – botijão de 13 kg, destinado às cozinhas da Secretaria e de seus departamentos. A SEMFIN dispõe de duas cozinhas, sendo uma localizada no piso térreo e outra no piso superior do Paço Municipal, ambas utilizadas diariamente para o preparo de café e chá destinados aos servidores, colaboradores e munícipes que aguardam atendimento nos diversos setores da Administração Municipal. O consumo médio é de 02 (duas) recargas mensais de GLP em cada cozinha, totalizando aproximadamente 04 (quatro) cargas de 13 kg por mês. Dessa forma, a contratação visa assegurar a continuidade desse serviço de apoio administrativo, contribuindo para a manutenção de um ambiente de trabalho adequado, para o bem-estar dos servidores e para o acolhimento dos cidadãos que buscam atendimento nas dependências do Paço Municipal, evitando a interrupção de um serviço essencial à rotina administrativa. Ressalta-se que o

Assinado com senha por DELAINE PEREIRA BEZERRA RAMOS - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, ALANA CAROLINE ALEMÃO GOMES - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMUSP, GENALDO RAMALHO DA SILVA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DECOM, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS, PAULO SERGIO DALKMIN FILHO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAUDE / SEMEC, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, DAIANE BISPO DOS SANTOS - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN e RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN.
Data: 11/08/2026 08:15:57 - Documento Nº: 726600-6972 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=726600-6972

PMDIC202667667

SIGA

quantitativo ora solicitado corresponde a uma estimativa de consumo para o período de 12 (doze) meses, baseada no uso contínuo e nas necessidades operacionais da Secretaria.

ITEM	QUANT.
CARGA DE GÁS P.13, (GLP), Gás Liquefeito de Petróleo	48

2.5. A **Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEMUSP)** destaca a necessidade da presente aquisição de CARGA DE GÁS GLP (P-13) visa garantir a continuidade das atividades desta Secretaria, suprindo a demanda da Cozinha Piloto, do Setor Administrativo e da Subprefeitura de Nova Casa Verde. Tais unidades demandam o insumo para o preparo diário de desjejum e refeições de, aproximadamente, 170 colaboradores em exercício.

Adicionalmente, o material é indispensável aos serviços da oficina mecânica, especificamente em processos de corte, solda e marcação de pneus. Ressalta-se que a recente realocação do Departamento Municipal de Trânsito (Demtran) em sede própria gerou um novo ponto de consumo, fundamentando o incremento no quantitativo solicitado em relação ao período anterior, cujo saldo de 50 cargas foi totalmente exaurido, conforme saldo das contratações em anexo.

Dessa forma, considerando o histórico de consumo e visando o planejamento futuro das atividades da Secretaria, solicita-se a aquisição de 60 (sessenta) Cargas de Gás p.13. Ressalta-se que o quantitativo ora solicitado corresponde a uma estimativa de consumo para o período de 12 (doze) meses, baseada no uso contínuo e nas necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

ITEM	QUANT.
CARGA DE GÁS P.13, (GLP), Gás Liquefeito de Petróleo	60

Assinado com senha por DELAINE PEREIRA BEZERRA RAMOS - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, ALANA CAROLINE ALEMÃO GOMES - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMUSP, GENALDO RAMALHO DA SILVA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DECOM, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS, PAULO SERGIO DALKMIN FILHO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAUDE / SEMEC, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, DAIANE BISPO DOS SANTOS - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN e RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN.
Data: 11/08/2026 08:15:57 - Documento Nº: 726600-6972 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=726600-6972

PMDIC202667667

SIGA

2.6. A **Secretaria Municipal de Saúde (SMS)** destaca a necessidade da presente contratação, para atender as diversas Unidades Básicas de Saúde (UBS) distribuídas pelo município. Essas unidades são responsáveis por fornecer cuidados essenciais à população, incluindo atendimentos médicos, odontológicos e outras ações de saúde pública. O gás é um insumo fundamental para o funcionamento das unidades, utilizado em diversas atividades, como esterilização de materiais, aquecimento de água e outras necessidades operacionais. O município possui em média 30 UBS, e, de acordo com a estimativa de consumo anual, cada unidade demanda cerca de 5 cargas de gás por ano. Com isso, o total de carga de gás necessária para atender todas as UBS é de aproximadamente 150 unidades por ano. Esse quantitativo é imprescindível para garantir o pleno funcionamento dos serviços prestados à população, assegurando que não haja interrupções nos atendimentos e que as unidades possam operar de forma eficiente e segura. Dessa forma, a aquisição de carga de gás para atender a demanda das UBS se torna uma necessidade, visando à continuidade e à qualidade dos serviços de saúde oferecidos aos cidadãos do município. A aquisição em quantidade suficiente garante que todas as unidades tenham acesso ao insumo de forma constante e sem riscos de desabastecimento.

A definição do quantitativo a ser contratado para aquisição de cargas de gás, tipo P.13, foi realizada com base no consumo histórico das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, bem como na análise das demandas contínuas necessárias ao pleno funcionamento dos serviços públicos de saúde.

O gás GLP constitui insumo essencial para o desenvolvimento das atividades diárias das unidades, sendo utilizado no preparo de alimentos, aquecimento de água, esterilização de materiais e demais rotinas operacionais indispensáveis. Sua utilização ocorre de forma contínua, sendo imprescindível a manutenção de abastecimento regular, a fim de evitar prejuízos ao atendimento prestado à população.

Considerando a abrangência da Secretaria Municipal de Saúde, que compreende diversos setores, tais como CAPS, Centro de Apoio Domiciliar, CCZ, CEM, CEO, CRR, todas as ESFs, Farmácia Básica Municipal, Laboratório Municipal, SAMU (Casa Verde e Nova Andradina), SAE,

Assinado com senha por DELAINE PEREIRA BEZERRA RAMOS - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, ALANA CAROLINE ALEMÃO GOMES - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMUSP, GENALDO RAMALHO DA SILVA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DECOM, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS, PAULO SERGIO DALKMIN FILHO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAUDE / SEMEC, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, DAIANE BISPO DOS SANTOS - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN e RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN.
Data: 11/08/2026 08:15:57 - Documento Nº: 726600-6972 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=726600-6972

PMDIC202667667

SIGA

Transporte e Regulação, EAP, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica, verifica-se uma demanda significativa e permanente pelo referido insumo.

Dessa forma, a estimativa do quantitativo foi elaborada a partir de uma média de consumo mensal, projetada para o período de 12 (doze) meses, resultando em um consumo anual estimado de 144 unidades. Sobre esse quantitativo, foi aplicada uma margem adicional de 5,0 %, com o objetivo de resguardar a Administração frente a possíveis variações de consumo, aumento da demanda ou situações imprevistas, totalizando aproximadamente 151,20 unidades.

Considerando o necessário arredondamento para número inteiro e a busca pela adequação administrativa, definiu-se o quantitativo final de 150 (cento e cinquenta) unidades de carga de gás GLP P.13, consolidado em item único, o qual se mostra suficiente e adequado para atender à demanda estimada durante o período de vigência contratual.

Ressalta-se que o quantitativo foi estabelecido de forma criteriosa, buscando o equilíbrio entre a necessidade administrativa e a economicidade, evitando tanto a insuficiência, que poderia comprometer a continuidade dos serviços públicos, quanto o excesso, que poderia gerar desperdício de recursos públicos.

Diante do exposto, conclui-se que o quantitativo estimado atende de maneira adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a eficiência na prestação dos serviços e o atendimento contínuo à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

Para fins de melhor organização e controle, apresenta-se o detalhamento do item a ser adquirido:

ITEM	QUANT.
CARGA DE GÁS P.13, (GLP), Gás Liquefeito de Petróleo	150

2.7. A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (SEMADI)** destaca a necessidade da presente contratação, a aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), destinadas ao atendimento das necessidades da Casa do Trabalhador – CIAT,

Assinado com senha por DELAINE PEREIRA BEZERRA RAMOS - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, ALANA CAROLINE ALEMÃO GOMES - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMUSP, GENALDO RAMALHO DA SILVA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DECOM, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAS / SEMCIAS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS, PAULO SERGIO DALKMIN FILHO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAUDE / SEMEC, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, DAIANE BISPO DOS SANTOS - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN e RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN.
Data: 11/08/2026 08:15:57 - Documento Nº: 726600-6972 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=726600-6972

PMDIC202667667

SIGA

visando assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas no local e proporcionar condições adequadas para o atendimento à população

A aquisição se faz necessária em razão da utilização do gás de cozinha no preparo de café e demais atividades de apoio oferecidas aos usuários que procuram os serviços da unidade, bem como para atender às necessidades diárias dos servidores e do público em geral.

Dessa forma, a aquisição das recargas de gás GLP mostra-se indispensável para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Casa do Trabalhador – CIAT e atendendo a população que frequenta o espaço.

Para fins de melhor organização e controle, apresenta-se o detalhamento do item a ser adquirido:

ITEM	QUANT.
CARGA DE GÁS P.13, (GLP), Gás Liquefeito de Petróleo	02

2.8. Justifica- se, portanto, o presente estudo técnico preliminar, a fim de promover a **aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) P13 e P45, casco de botijão P13 e kit de regulador**, **conforme as especificações do subitem 4.2 deste ETP**, para atender as unidades educacionais do município, demais órgãos e departamentos vinculados as Secretarias: SEMEC, SEMCIAS, SEMFIN, SEMUSP, SEMADI e SMS.

2.9. A descrição da solução como um todo, abrange a **aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) P13 e P45, casco de botijão P13 e kit de regulador, conforme as especificações do subitem 4.2 deste ETP**, para atender as unidades educacionais do município, demais órgãos e departamentos vinculados as Secretarias: SEMEC, SEMCIAS, SEMFIN, SEMUSP, SEMADI e SMS.

Assinado com senha por DELAINE PEREIRA BEZERRA RAMOS - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, ALANA CAROLINE ALEMÃO GOMES - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMUSP, GENALDO RAMALHO DA SILVA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DECOM, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS, PAULO SERGIO DALKMIN FILHO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAUDE / SEMEC, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, DAIANE BISPO DOS SANTOS - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN e RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN.
Data: 11/08/2026 08:15:57 - Documento Nº: 726600-6972 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=726600-6972

PMDIC202667667

SIGA

2.10. As quantidades solicitadas referem- se à previsão de consumo no exercício de 2026, no entanto, as entregas deverão ser fracionadas conforme as demandas encaminhadas pelas unidades requisitantes;

2.11. No que couber, os fornecimentos deverão ser executados de forma a estar inseridos num conceito sistêmico de sustentabilidade, ou seja, a prioridade é a utilização de soluções e técnicas sustentáveis, ecologicamente corretas, sempre que esse for justificado pela pertinência dos tipos de bens e ao contexto da região que eles estão inseridos;

2.12. Cabe ressaltar que a contratação centralizada, realizada por meio de Intenção de Registro de Preços – IRP, é de competência da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, por intermédio do Departamento de Compras a fim de atender as demandas comuns de órgãos ou Entidades do município.

2.13. Desta feita, o Departamento de Compras encaminhou as Comunicações Internas para ciência dos órgãos sobre a abertura do processo (Comunicação SIGA N° PM-CIN-2026/02339, PM-CIN-2026/02340, PM-CIN-2026/02341, PM-CIN-2026/02342, PM-CIN-2026/02343, PM-CIN-2026/02344, PM-CIN-2026/02345, PM-CIN-2026/02346 e PM-CIN-2026/02347), cujo objeto compõe o presente Estudo Técnico Preliminar, obtendo como resposta as manifestações de interesse favoráveis para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, conforme dados encaminhados a esta secretaria de origem do processo.

- Secretaria Municipal de Serviços Públicos – COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2026/02361;
- Secretaria Municipal de Saúde – COMUNICAÇÃO SIGA Nº PM-CIN-2026/02408;
- Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – DESPACHO SIGA Nº PM-DES-2026/20355 (PM-ADM-2026/05627);

Assinado com senha por DELAINE PEREIRA BEZERRA RAMOS - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, ALANA CAROLINE ALEMÃO GOMES - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMUSP, GENALDO RAMALHO DA SILVA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DECOM, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAS / SEMCIAS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS, PAULO SERGIO DALKMIN FILHO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAUDE / SEMEC, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, DAIANE BISPO DOS SANTOS - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN e RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN.
Data: 11/08/2026 08:15:57 - Documento Nº: 726600-6972 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=726600-6972

PMDIC202667667

SIGA

- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – DESPACHO SIGA Nº PM-DES-2026/20394 (PM-ADM-2026/05636);
- Secretaria Municipal de Finanças e Gestão – COMUNICAÇÃO SIGA Nº PM-CIN-2026/02605;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado – COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2026/02409;

2.14. Em atendimento ao artigo 2º, do Decreto Municipal nº 3.153/2024, no Instrumento de oficialização do Pedido foi designado como **Agente de Contratação a servidora do quadro permanente: Verediana Victor de Oliveira, Matrícula nº 12.784.**

2.15. Os fiscais de contrato do presente processo estão designados por meio dos Atos de Designação dos fiscais anexos nos autos do processo administrativo PM-ADM-2026/08182, bem como seu amparo nas respectivas Portarias anexas.

2.15.1 O fiscal responsável pelo presente processo na área da **SEMEC** será o(a) servidor(a):

- Mailza Aparecida de Paiva, Matrícula nº 10808

2.15.2 O fiscal responsável pelo presente processo na área da **SEMUSP** será o(a) servidor(a):

- Ruan Luiz Gonçalves da Silva, Matrícula nº 12799

2.15.3 O fiscal responsável pelo presente processo na área da **SEMCIAS** será o(a) servidor(a):

- Alan Junior Barbosa Lima, Matrícula nº 13496

2.15.4 O fiscal responsável pelo presente processo na área da **SEMFIN** será o(a) servidor(a):

- Fabiana de Mello Santana, Matrícula nº 12762

2.15.5 O fiscal responsável pelo presente processo na área da **SMS** será o(a) servidor(a):

- Luiz Eduardo de Paula Gonçalves, Matrícula nº 13137

2.15.6 O fiscal responsável pelo presente processo na área da **SEMADI** será o(a) servidor(a):

- André Vicente Delgado, Matrícula nº 8291

2.16. Diante do exposto, o gestor da secretaria solicitante, designou a presente Equipe de Planejamento das Secretaria (s) participante (s) para instrução da fase preparatória, para fins de

Assinado com senha por DELAINE PEREIRA BEZERRA RAMOS - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, ALANA CAROLINE ALEMÃO GOMES - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMUSP, GENALDO RAMALHO DA SILVA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DECOM, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS, PAULO SERGIO DALKMIN FILHO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAUDE / SEMEC, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, DAIANE BISPO DOS SANTOS - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN e RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN.
Data: 11/08/2026 08:15:57 - Documento Nº: 726600-6972 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=726600-6972

PMDIC202667667

SIGA

elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de apresentar a solução, mais adequada ao atendimento da necessidade dos órgãos solicitantes.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO:

3.1. Oportuno destacar que, no âmbito do Município de Nova Andradina/MS, foi publicado no Diário Oficial, em 05 de janeiro de 2026, e com a última atualização em 07/01/2026 no site do (https://pncp.gov.br/). O Plano de Contratação Anual para o exercício de 2026 do Poder Executivo Municipal.

3.2. A publicação está em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normativas aplicáveis.

3.3. Assim como a presente contratação também se encontra prevista no referido plano de contratação ID **PCA PNCP: 03173317000118-0-000001/2026** (Portal Nacional de Contratações Públicas).

3.4. O Plano de Contratações Anual previsto na Lei 14.133/2021, é um instrumento de planejamento que reúne todas as contratações de bens, serviços e obras que os órgãos e entidades da Administração Pública pretendem realizar no ano seguinte, e tem como objetivo garantir mais eficiência, transparência e controle na gestão dos recursos públicos, evitando contratações emergenciais e promovendo maior competitividade nos processos licitatórios.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A presente contratação visa atender a demanda de **aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) P13 e P45, casco de botijão P13 e kit de regulador, conforme as especificações do subitem 4.2 deste ETP**, para atender as unidades educacionais do município, demais órgãos e departamentos vinculados as Secretarias: SEMEC, SEMCIAS, SEMFIN, SEMUSP, SEMADI e SMS, no exercício de 2026 e subsequente, conforme as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

Assinado com senha por DELAINE PEREIRA BEZERRA RAMOS - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, ALANA CAROLINE ALEMÃO GOMES - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMUSP, GENALDO RAMALHO DA SILVA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DECOM, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAS / SEMCIAS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS, PAULO SERGIO DALKMIN FILHO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAUDE / SEMEC, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, DAIANE BISPO DOS SANTOS - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN e RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN.
Data: 11/08/2026 08:15:57 - Documento Nº: 726600-6972 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=726600-6972

PMDIC202667667

SIGA

4.2. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS BENS:

Item	Quant.	Especificações
01	595 unid.	CARGA DE GÁS P. 45, (GLP), Gás Liquefeito de Petróleo.
02	990 unid.	CARGA DE GÁS P.13, (GLP), Gás Liquefeito de Petróleo
03	35 unid.	CASCO DE BOTIJÃO PARA GÁS CAPACIDADE 13 KG. VASILHAMES VAZIOS CONFECCIONADO EM METAL, RESISTENTE A IMPACTO E COM CAPACIDADE DE 13 KG, PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP). FABRICADO CONFORME NORMA NBR 8460 DA ABNT.
04	43 unid.	KIT PARA BOTIJÃO P13 (DOMESTICO) REGULADOR DE PRESSÃO (REGISTRO) COM MANGUEIRA. KIT DE REGULADOR REGISTRO DE GÁS COM MANGUEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE, PARA BOTIJÃO P. 13, COM TARJA AMARELA, NOME DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO 1,20M E 2 (DUAS) ABRAÇADEIRAS DE AÇO. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS CONTADOS A PARTIR DO ANO DE ENTREGA DO PRODUTO. O KIT DEVERÁ ESTAR CONFORME NORMAS DO INMETRO.
05	08 unid.	KIT PARA BOTIJÃO P45 (INDUSTRIAL /COMERCIAL) REGULADOR DE PRESSÃO COM MANGUEIRA

4.3. Cabe informar que as especificações acima delineadas não restringem a competição uma vez que foi verificado o possível atendimento das necessidades por empresas atuantes no ramo

4.4. Conforme e-mails enviados para empresas atuantes no ramo, verificou- se que diversas empresas atendem as especificações solicitadas, tais como:

4.5. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.5.1. As quantidades solicitadas referem- se à previsão de consumo no exercício de 2026, no entanto, as entregas deverão ser fracionadas conforme as demandas encaminhadas pelas unidades requisitantes.

4.5.2. As entregas deverão ser realizadas conforme a necessidade das unidades dos órgãos e demais departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria de Finanças e Gestão, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado e Secretaria Municipal de Saúde, das segundas-feiras às sextas-feiras, das 6h30min h até às 20h00min.

4.5.3. Declaração do contratado de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

Assinado com senha por DELAINE PEREIRA BEZERRA RAMOS - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, ALANA CAROLINE ALEMÃO GOMES - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMUSP, GENALDO RAMALHO DA SILVA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DECOM, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS, PAULO SERGIO DALKMIN FILHO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAUDE / SEMEC, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, DAIANE BISPO DOS SANTOS - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN e RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN.
Data: 11/08/2026 08:15:57 - Documento Nº: 726600-6972 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=726600-6972

PMDIC202667667

SIGA

4.5.4. Os gastos com deslocamento para entrega das mercadorias são responsabilidades do contratado.

4.5.5. A empresa vencedora do certame terá que disponibilizar em regime de comodato os cascos das cargas de gás.

4.5.6 A vigência contratual será conforme o artigo 84 e seu p.u. da Lei nº 14.133/21, de 1 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período, desde que comprovado o preço vantajoso

4.5.7. Não existe a necessidade de treinamento de pessoal, pois os produtos fornecidos já são de uso diário das merendeiras.

4.5.8. Não existe a necessidade de transição contratual.

4.5.9. Não existe a necessidade de apresentação de catálogo ou amostra.

4.5.10. O valor total da aquisição após a pesquisa de preços ficou em **R$ 399.103,82** (trezentos e noventa e nove mil, e cento e três reais e oitenta e dois centavos).

4.5.11. No que se refere as especificações dos produtos descritos, informamos que não utilizaremos catálogo eletrônico de padronização, ante a sua inexistência neste momento. No entanto, pontuamos que órgão responsável pelas licitações está em fase de elaboração do referido instrumento. Ademais, esclarecemos que utilizaremos as especificações utilizadas nas contratações anteriores com o mesmo objeto.

4.5.12. Nessa esteira, convém explicar, que a não utilização do catálogo eletrônico não fere o princípio da padronização, previsto no inciso I, do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que há discricionariedade da Administração Pública de utilizá-la como padrão referencial para especificação dos produtos e serviços ou não.

4.4. SUSTENTABILIDADE:

4.4.1. A presente contratação observará os princípios da sustentabilidade previstos nos arts. 5º e 11, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, buscando conciliar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública com a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Assinado com senha por DELAINE PEREIRA BEZERRA RAMOS - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, ALANA CAROLINE ALEMÃO GOMES - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMUSP, GENALDO RAMALHO DA SILVA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DECOM, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS, PAULO SERGIO DALKMIN FILHO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAUDE / SEMEC, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, DAIANE BISPO DOS SANTOS - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN e RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN.
Data: 11/08/2026 08:15:57 - Documento Nº: 726600-6972 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=726600-6972

PMDIC202667667

SIGA

4.4.2. Considerando as características do objeto, deverão ser observadas práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes da produção, transporte, armazenamento e fornecimento do Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), bem como dos respectivos vasilhames e acessórios, respeitando a legislação ambiental e de segurança aplicável.

4.4.3. A empresa contratada deverá observar, no que couber, as normas expedidas pelos órgãos competentes, especialmente aquelas relacionadas à segurança no transporte, armazenamento e comercialização de GLP, garantindo que os produtos fornecidos estejam em conformidade com as exigências da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e demais normas técnicas pertinentes.

4.4.4. Sempre que aplicável, deverão ser adotadas medidas voltadas à sustentabilidade ambiental, tais como:

4.4.4.1. Destinação ambientalmente adequada de resíduos eventualmente gerados durante a execução contratual, observando a legislação vigente;

4.4.4.2. Utilização de vasilhames, reguladores e demais componentes em conformidade com as normas técnicas e de segurança, promovendo sua reutilização, manutenção ou substituição quando necessário, de forma a reduzir riscos ambientais e operacionais;

4.4.4.3. Adoção de práticas que contribuam para a redução de desperdícios e para o uso eficiente dos recursos empregados na execução do objeto.

4.4.5. A contratada deverá fornecer aos seus empregados os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à execução das atividades, bem como observar integralmente as normas de saúde, segurança do trabalho e proteção ambiental aplicáveis ao fornecimento, transporte e manuseio do GLP.

4.5. Para a presente contratação deverá ser solicitado como habilitação técnica:

4.5.1. Como requisito de habilitação técnica será (ão) exigido (s) Atestado de Capacidade Técnica da licitante, emitido (s) por entidade da administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada, que comprove de maneira satisfatória, a aptidão para

Assinado com senha por DELAINE PEREIRA BEZERRA RAMOS - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, ALANA CAROLINE ALEMÃO GOMES - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMUSP, GENALDO RAMALHO DA SILVA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DECOM, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS, PAULO SERGIO DALKMIN FILHO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAUDE / SEMEC, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, DAIANE BISPO DOS SANTOS - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN e RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN.
Data: 11/08/2026 08:15:57 - Documento Nº: 726600-6972 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=726600-6972

PMDIC202667667

SIGA

desempenhos de atividade do objeto a ser licitado, correspondente a 30% (trinta por cento) do quantitativo a ser licitado.

4.5.1.2. A exigência de Atestado de Capacidade Técnica tem por finalidade comprovar que a licitante possui aptidão para executar objeto de natureza e complexidade compatíveis com o desta contratação, demonstrando experiência prévia no fornecimento dos itens licitados, bem como capacidade operacional e logística para atender às quantidades estimadas e aos prazos de entrega estabelecidos pela Administração. A medida visa mitigar os riscos de descontinuidade no fornecimento, evitando prejuízos à execução das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais participantes. Ressalta-se que os itens objeto desta contratação constituem insumos essenciais para o funcionamento de serviços públicos contínuos, especialmente para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), além de atender às demandas operacionais das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte (SEMEC), Assistência Social e Cidadania (SEMCIAS), Finanças e Gestão (SEMFIN), Serviços Públicos (SEMUSP), Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (SEMADI) e Saúde (SMS). Dessa forma, a exigência do atestado mostra-se adequada, proporcional e necessária para conferir maior segurança à contratação e reduzir o risco de interrupção do fornecimento durante a vigência da futura ata de registro de preços.

4.5.1.3. A possibilidade de solicitação do atestado de capacidade técnica está prevista no art. 67, caput e incisos da Lei nº 14.133/2021.

4.5.2. Para fins de contratação, esta equipe de planejamento entende que a empresa deverá possuir as seguintes comprovações para a fase de **Habilitação Jurídica**:

4.5.2.1. Alvará de licença de funcionamento de titularidade da empresa licitante, expedido pelos órgãos responsáveis, exigível para todos os itens, conforme dispõe o art. 253 da Lei nº 1.293/1992.

4.5.2.2. Em caso do Alvará de licença de funcionamento vencido, será aceito protocolo de revalidação, desde que o órgão competente pela expedição do documento (municipal ou estadual) confira validade legal ao documento. Para tanto, deverá a empresa licitante apresentar cópia autenticada e legível da solicitação (protocolo) de revalidação, acompanhada da cópia da Licença

Assinado com senha por DELAINE PEREIRA BEZERRA RAMOS - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, ALANA CAROLINE ALEMÃO GOMES - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMUSP, GENALDO RAMALHO DA SILVA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DECOM, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAS / SEMCIAS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS, PAULO SERGIO DALKMIN FILHO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAUDE / SEMEC, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, DAIANE BISPO DOS SANTOS - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN e RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN.
Data: 11/08/2026 08:15:57 - Documento Nº: 726600-6972 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=726600-6972

PMDIC202667667

SIGA

de funcionamento vencida, bem como, declaração emitida pelo órgão ou outro documento pertinente que assegure validade ao protocolo apresentado.

4.6. Como qualificação econômico-financeira será exigido:

4.6.1. Será exigido o título de habilitação econômico-financeira o índice de solvência geral maior de 1,0 ou, na hipótese de não se atingir esse percentual, como fórmula alternativa, capital mínimo ou valor do patrimônio líquido mínimo de 10%(dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, nos termos do art.69, parágrafo 4º, da lei 14.133/2021.

4.6.2. Em relação ao índice exigido no subitem 4.6.1:

4.6.1 Para fins de qualificação econômico-financeira objetivando a demonstração de aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro ou contrato. Portanto, buscando evitar a contratação com empresas que não detenham idoneidade financeira ou condições de executar a obrigação que ficará sujeito no futuro contrato a ser firmado, faz- se necessário a presente exigência.

4.7. Atos Normativos Disciplinadores:

4.7.1. Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta a lei de Licitações e Contratos administrativos;

4.7.2. Lei Federal nº 11.947/2009, dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar;

4.7.3. Resolução/FNDE nº 06/2020, dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE;

4.7.4. Decreto Municipal nº3157/2023, que regulamenta os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preço para a aquisição de bens e a contratação de serviços;

4.7.5. Decreto Municipal nº 3330/2024, que regulamenta os procedimentos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços;

4.7.6. Decreto Municipal nº 3152, que dispõe sobre a fase preparatória para a aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza;

4.7.7. Decreto Municipal n. 3.155, de 30 de março de 2023, que regulamenta contratações de bens e serviços processadas por meio do Sistema de Registro de Preços;

PMDIC202667667

Assinado com senha por DELAINE PEREIRA BEZERRA RAMOS - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, ALANA CAROLINE ALEMÃO GOMES - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMUSP, GENALDO RAMALHO DA SILVA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DECOM, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAS / SEMCIAS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS, PAULO SERGIO DALKMIN FILHO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAUDE / SEMEC, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, DAIANE BISPO DOS SANTOS - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN e RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN.
Data: 11/08/2026 08:15:57 - Documento Nº: 726600-6972 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=726600-6972

SIGA

4.7.8. Decreto Municipal nº 3161/2023, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de licitação na modalidade pregão e concorrência;

4.7.9. Decreto Municipal nº 3030/2024, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a apuração de infrações e para a aplicação de sanções administrativas;

4.7.10. Decreto Municipal nº3163/2023, as práticas continuas e permanentes de gestão de risco e de controle preventivo,

4.8. Requisitos Temporais:

4.8.1. Cada entrega de bens deverá ser requisitada mediante solicitação por escrito, formalizada pelo órgão ou entidade demandante, devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade pretendida, o local para a execução, sempre dentro do município de Nova Andradina/MS, o prazo, o carimbo e assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da ata.

4.8.2. O prazo para início de execução do contrato, não superior a **72 (setenta e duas) horas**, para atender à solicitação do órgão/entidade requisitante, contados do recebimento da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente.

4.8.3. Todos os itens deverão atender rigorosamente as especificações do objeto; a entrega destes fora das especificações indicadas implicará a recusa por parte da Administração Pública Municipal, que os colocará à disposição da empresa fornecedora para substituição.

4.8.4. Deverá fazer a substituição dos itens recusados pelo órgão e/ou instituição, sem ônus para a administração, quando apresentarem defeito ou divergência das especificações apresentadas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação formal, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990 e suas atualizações).

PMDIC202667667

Assinado com senha por DELAINE PEREIRA BEZERRA RAMOS - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, ALANA CAROLINE ALEMÃO GOMES - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMUSP, GENALDO RAMALHO DA SILVA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DECOM, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS, PAULO SERGIO DALKMIN FILHO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAUDE / SEMEC, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, DAIANE BISPO DOS SANTOS - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN e RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN.
Data: 11/08/2026 08:15:57 - Documento Nº: 726600-6972 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=726600-6972

SIGA

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

5.1. Tendo em vista a necessidade de planejamento da contratação, foi encaminhada Comunicação Interna, para ciência dos órgãos sobre a abertura da intenção de participação em Processo Licitatório para "AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13 E P45, CASCO DE BOTIJÃO P13 E KIT DE REGULADOR, conforme informado nos tópicos 2.12 e 2.13 do presente ETP, houve interessados de outras secretarias.

5.2. Por oportuno, a escolha e a justificativa dos itens deve ser realizada pela equipe do órgão requisitante, juntamente com a quantificação dos itens e documentos que lhe dão suporte (conforme o inciso V, do artigo 11 do Decreto Municipal nº 3.153/2023), inclusive nos anexos, caso houver e enviadas pelo sistema de documentos eletrônicos (SIGA).

5.3. Assim, o órgão interessado, encaminhou o comunicado interno para apresente contratação, com as quantidades pretendidas, encontrando- se no subitem 4.2, deste documento.

5.4. Destacamos ainda, que este Departamento apenas recepcionou os quantitativos e justificativas apresentadas pelos interessados, não sendo competência desta unidade analisar as informações prestadas por eles, haja vista ser responsabilidade privativa e exclusiva de cada órgão as informações prestadas.

5.5. As quantidades indicadas por cada Secretaria Municipal tem como fundamento os seguintes documentos, listados a seguir:

5.5.1. **Secretaria Municipal de Saúde**

- Saldo da Contratação Anterior PM-ADM-2025/00273
- Atas n° 108 e 109/2025 e Contratos 78 e 79/2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Págin 1 /
Dat 30/06/202

Saldo das Contratações por Organograma

Item	Material	Descrição do Material	Unid.	Qtd. Organograma		Qtd. Saldo	Vl. unitário	
Organograma: 05.006.00001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Processo / Ano: 273/2025		**Licitação** 4/2025 - PE						
Contratação: 79/2025		**Fornecedor** J. CASSIO SOLDAN LTDA						
1	300201717	CARGA DE GÁS P.13	UN	112,00	82,00	30,00	84,00	2.520,0(
Contratação: 78/2025		**Fornecedor** M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS						
5	300201717	CARGA DE GÁS P.13	UN	38,00	0,00	38,00	98,00	3.724,0(

Assinado com senha por DELAINE PEREIRA BEZERRA RAMOS - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, ALANA CAROLINE ALEMÃO GOMES - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMUSP, GENALDO RAMALHO DA SILVA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DECOM, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS, PAULO SERGIO DALKMIN FILHO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAUDE / SEMEC, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, DAIANE BISPO DOS SANTOS - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN e RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN.
Data: 11/08/2026 08:15:57 - Documento Nº: 726600-6972 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=726600-6972

PMDIC202667667

SIGA

5.5.2. **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

- Saldo da Contratação Anterior PM-ADM-2025/00273
- Atas n° 108 e 109/2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Págin 1 /
Dat 30/06/202

Saldo das Contratações por Organograma

Item	Material	Descrição do Material	Unid.	Qtd. Organograma	Qtd. Solicitada	Qtd. Saldo	Saldo em Valor
Organograma:	06.007.00009 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE						
Processo / Ano:	273/2025	**Licitação:**	4/2025 - PE				
Contratação:	108/2025	**Fornecedor:**	M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS				
5	300201717	CARGA DE GÁS P.13	UN	125,00	0,00	125,00	12.250,00
6	300201718	CARGA DE GÁS P. 45	UN	132,00	0,00	132,00	49.104,00
Contratação:	109/2025	**Fornecedor:**	J. CASSIO SOLDAN LTDA				
1	300201717	CARGA DE GÁS P.13	UN	565,00	250,00	315,00	26.460,00
2	300201718	CARGA DE GÁS P. 45	UN	589,00	335,00	254,00	88.900,00
						Total Pendente Organograma:	176.714,00

5.5.3. **Secretaria Municipal de Finanças e Gestão**

- Saldo da Contratação Anterior PM-ADM-2025/00273
- Atas n° 108 e 109/2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Págin 1 /
Dat 30/06/202

Saldo das Contratações por Organograma

Item	Material	Descrição do Material	Unid.	Qtd. Organograma	Qtd. Solicitada	Qtd. Saldo	Saldo em Valor
Organograma:	16.020.00024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO						
Processo / Ano:	273/2025	**Licitação:**	4/2025 - PE				
Contratação:	108/2025	**Fornecedor:**	M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS				
5	300201717	CARGA DE GÁS P.13	UN	9,00	0,00	9,00	882,00
Contratação:	109/2025	**Fornecedor:**	J. CASSIO SOLDAN LTDA				
1	300201717	CARGA DE GÁS P.13	UN	27,00	27,00	0,00	0,00
						Total Pendente Organograma:	882,00

Assinado com senha por DELAINE PEREIRA BEZERRA RAMOS - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, ALANA CAROLINE ALEMÃO GOMES - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMUSP, GENALDO RAMALHO DA SILVA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DECOM, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAS / SEMCIAS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS, PAULO SERGIO DALKMIN FILHO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAUDE / SEMEC, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, DAIANE BISPO DOS SANTOS - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN e RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN.
Data: 11/08/2026 08:15:57 - Documento Nº: 726600-6972 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=726600-6972

PMDIC202667667

SIGA

5.5.4. **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

- Saldo da Contratação Anterior PM-ADM-2025/00273
- Atas n° 108 e 109/2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Págin 1 /
Dat 30/06/202

Saldo das Contratações por Organograma

Item	Material	Descrição do Material	Unid.	Qtd. Organograma	Qtd. Solicitada	Qtd. Saldo	Saldo em Valor
Organograma:	21.006.00029 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PUBLICOS						
Processo / Ano:	273/2025	**Licitação:**	4/2025 - PE				
Contratação:	108/2025	**Fornecedor:**	M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS				
5	300201717	CARGA DE GÁS P.13	UN	12,00	12,00	0,00	0,00
Contratação:	109/2025	**Fornecedor:**	J. CASSIO SOLDAN LTDA				
1	300201717	CARGA DE GÁS P.13	UN	38,00	38,00	0,00	0,00
						Total Pendente Organograma:	0,00

5.5.5. **Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social**

- Saldo da Contratação Anterior PM-ADM-2025/00273
- Atas n° 108 e 109/2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Págin 1 /
Dat 30/06/202

Saldo das Contratações por Organograma

Item	Material	Descrição do Material	Unid.	Qtd. Organograma	Qtd. Solicitada	Qtd. Saldo	Saldo em Valor
Organograma:	07.009.00011 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA						
Processo / Ano:	273/2025	**Licitação:**	4/2025 - PE				
Contratação:	108/2025	**Fornecedor:**	M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS				
5	300201717	CARGA DE GÁS P.13	UN	7,00	7,00	0,00	0,00
Contratação:	109/2025	**Fornecedor:**	J. CASSIO SOLDAN LTDA				
1	300201717	CARGA DE GÁS P.13	UN	68,00	9,00	59,00	4.956,00
2	300201718	CARGA DE GÁS P. 45	UN	27,00	7,00	20,00	7.000,00
						Total Pendente Organograma:	11.956,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Págin 1 /
Dat 30/06/202

Saldo das Contratações por Organograma

Item	Material	Descrição do Material	Unid.	Qtd. Organograma	Qtd. Solicitada	Qtd. Saldo	Saldo em Valor
Organograma:	07.010.00001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Processo / Ano:	273/2025	**Licitação:**	4/2025 - PE				
Contratação:	108/2025	**Fornecedor:**	M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS				
3	4802000000 97	CASCO DE BOTIJÃO PARA GÁS CAPACIDADE 13 KG	UN	28,00	0,00	28,00	5.796,00
4	350102318	REGISTRO PARA BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA P13.	UN	28,00	0,00	28,00	1.455,72
5	300201717	CARGA DE GÁS P.13	UN	46,00	9,00	37,00	3.626,00
6	300201718	CARGA DE GÁS P. 45	UN	9,00	0,00	9,00	3.348,00
Contratação:	109/2025	**Fornecedor:**	J. CASSIO SOLDAN LTDA				
1	300201717	CARG/					)0
2	300201718	CARG/					)0

Assinado com senha por DELAINE PEREIRA BEZERRA RAMOS - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, ALANA CAROLINE ALEMÃO GOMES - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMUSP, GENALDO RAMALHO DA SILVA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DECOM, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS, PAULO SERGIO DALKMIN FILHO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAUDE / SEMEC, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, DAIANE BISPO DOS SANTOS - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN e RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN.
Data: 11/08/2026 08:15:57 - Documento Nº: 726600-6972 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=726600-6972

PMDIC202667667

SIGA

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

6.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, §1°, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 3.152/2023, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, mediante análise comparativa das alternativas existentes, considerando aspectos relacionados à viabilidade técnica, economicidade, eficiência administrativa, competitividade, continuidade do fornecimento e atendimento ao interesse público.

6.2. Para subsidiar a presente análise, foram consultadas contratações realizadas por outros órgãos da Administração Pública, por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), constatando-se que aquisições de objeto semelhante são, predominantemente, realizadas por meio de Pregão Eletrônico, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços, conforme os exemplos abaixo:

6.2.1. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2026.

6.2.2. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 037/2026 – PMP.

6.2.3. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 088/PMI/2026.

6.3. A partir do levantamento realizado, foram identificadas e analisadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

a) Aquisição por meio de procedimento licitatório próprio, utilizando Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços;

b) Adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão ou entidade da Administração Pública, desde que demonstrada a vantajosidade e compatibilidade dos preços, nos termos da legislação vigente;

c) Contratação por quantitativo previamente definido, mediante contrato administrativo convencional, sem utilização do Sistema de Registro de Preços.

6.4. A alternativa prevista na alínea "b" mostrou-se inviável, uma vez que, durante a elaboração deste estudo, não foram identificadas atas de registro de preços vigentes capazes de atender

Assinado com senha por DELAINE PEREIRA BEZERRA RAMOS - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, ALANA CAROLINE ALEMÃO GOMES - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMUSP, GENALDO RAMALHO DA SILVA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DECOM, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS, PAULO SERGIO DALKMIN FILHO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAUDE / SEMEC, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, DAIANE BISPO DOS SANTOS - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN e RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN.
Data: 11/08/2026 08:15:57 - Documento Nº: 726600-6972 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=726600-6972

PMDIC202667667

SIGA

integralmente às necessidades dos órgãos participantes, seja em razão da inexistência de itens compatíveis, seja pela insuficiência dos quantitativos registrados.

6.5. Quanto à alternativa prevista na alínea "c", verificou-se que sua adoção não se mostra adequada às características da contratação, considerando que o consumo dos itens ocorre de forma contínua, parcelada e variável entre as secretarias participantes, impossibilitando a definição precisa do quantitativo efetivamente necessário durante toda a vigência contratual. A contratação por quantitativo fechado poderia resultar tanto em insuficiência de abastecimento quanto em aquisição superior à demanda efetiva.

6.6. Diante desse cenário, concluiu-se que a solução mais adequada consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, por possibilitar o fornecimento parcelado conforme a necessidade dos órgãos participantes, evitando formação desnecessária de estoque, reduzindo desperdícios, proporcionando maior eficiência administrativa, racionalização das compras públicas, economia de escala e maior competitividade entre os fornecedores.

6.7. A utilização do Sistema de Registro de Preços também se mostra compatível com a natureza da demanda, uma vez que envolve fornecimento contínuo de bens de consumo utilizados por diversas secretarias municipais, cujos quantitativos representam mera estimativa de consumo para o período de vigência da futura ata, podendo variar conforme as necessidades administrativas.

6.8. Ressalta-se, ainda, que a legislação municipal assegura a possibilidade de adesão a atas de registro de preços de outros órgãos, desde que comprovada sua vantajosidade. Entretanto, inexistindo ata apta a atender a presente demanda, resta justificada a instauração de procedimento licitatório próprio.

6.9. Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, constitui a solução que melhor atende ao interesse público, conciliando economicidade, eficiência, competitividade, flexibilidade na execução contratual e garantia da continuidade do fornecimento dos itens necessários às Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte (SEMEC), Assistência Social e Cidadania (SEMCIAS), Finanças e

Assinado com senha por DELAINE PEREIRA BEZERRA RAMOS - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, ALANA CAROLINE ALEMÃO GOMES - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMUSP, GENALDO RAMALHO DA SILVA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DECOM, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAS / SEMCIAS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS, PAULO SERGIO DALKMIN FILHO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAUDE / SEMEC, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, DAIANE BISPO DOS SANTOS - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN e RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN.
Data: 11/08/2026 08:15:57 - Documento Nº: 726600-6972 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=726600-6972

PMDIC202667667

SIGA

Gestão (SEMFIN), Serviços Públicos (SEMUSP), Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (SEMADI) e Saúde (SMS).

6.10. Por fim, considerando que o objeto possui especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, não foram identificadas situações de elevada complexidade técnica que justificassem a realização de audiência pública ou de procedimentos complementares de consulta ao mercado, mostrando-se suficiente o levantamento realizado para fundamentar a escolha da solução adotada.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O Departamento de Compras realiza as cotações para obter o valor de referência que será considerado para fins de julgamento da primoposta de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 3157/2023 e Decreto Municipal nº 3.330/2024.

7.2. Desta feita, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 3.157/2023 e Decreto Municipal nº 3.330/2024, considerando que a pesquisa de preços dar-se-á pela unidade administrativa responsável pela identificação do preço de referência, e avaliando as peculiaridades que as aquisições exigem para essa fase procedimental.

7.3. Dessa forma, o custo estimado para a presente contratação é de **R$ 399.103,82** (trezentos e noventa e nove mil, e cento e três reais e oitenta e dois centavos). A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada por meio do sistema **Vigie Editais**, o qual consolida valores obtidos em contratações públicas anteriores, bem como em cotações de fornecedores locais, proporcionando maior confiabilidade e aderência aos preços praticados no mercado.

7.4. Pontuamos que, esta equipe não adotara a planilha de custos, uma vez que a presente aquisição não se trata de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra e nem predominância de mão de obra, não vindo assim a transgredir o art. 135, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PMDIC202667667

Assinado com senha por DELAINE PEREIRA BEZERRA RAMOS - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, ALANA CAROLINE ALEMÃO GOMES - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMUSP, GENALDO RAMALHO DA SILVA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DECOM, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAS / SEMCIAS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS, PAULO SERGIO DALKMIN FILHO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAUDE / SEMEC, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, DAIANE BISPO DOS SANTOS - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN e RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN.
Data: 11/08/2026 08:15:57 - Documento Nº: 726600-6972 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=726600-6972

SIGA

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1. Do explanado no item 6 do presente ETP, constata- se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade do órgão participante é a realização do certame licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, para fins de formalização de **Ata de Registro de Preços para a aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) P13 e P45, casco de botijão P13 e kit de regulador, conforme as especificações do subitem 4.2 deste ETP**, para a confecção de alimentação adequada aos alunos da rede municipal de ensino do município participantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), demais órgãos e departamentos vinculados as Secretarias: SEMEC, SEMCIAS, SEMFIN, SEMUSP, SEMADI e SMS.

8.2. Com efeito, nos termos do referido art. 56, da lei nº 14.133/2021, serão admitidos na fase de seleção do fornecedor, os modos de disputa aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, ou fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação, os quais podem ser adotados de forma isolada ou conjunta.

8.3. Por outro lado, não se pode deixar de mencionar que, nos termos do parágrafo 1° do art. 56 da lei nº 14.133/2021, "a utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de menor preço ou de maior desconto".

8.4. Assim, estando- se diante da modalidade licitatória "pregão", os únicos modos de disputa possíveis são "aberto" ou "aberto-fechado".

8.5. Nas precisas lições de Victor Aguiar Jardim de Amorim:

> [...] o melhor modo de disputa possível não é aquele que simplesmente tenha o condão de esgotar ao máximo as possibilidades de lances (como uma leitura fácil e opaca poderia sugerir ser o caso do modo "aberto"), mas sim aquela forma de disputa que venha a materializar uma concepção adequada da eficiência do processo licitatório sem descurar das necessidades primárias e secundárias da Administração. Com efeito, o melhor modo de disputa seria aquele que correspondesse a um "mecanismo de concorrência" que conjugasse, em equilíbrio, a "maximização das ofertas" e a "razoável duração do processo licitatório". (A fase de lances na Nova Lei de Licitações sob a perspectiva da

Assinado com senha por DELAINE PEREIRA BEZERRA RAMOS - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, ALANA CAROLINE ALEMÃO GOMES - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMUSP, GENALDO RAMALHO DA SILVA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DECOM, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAS / SEMCIAS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS, PAULO SERGIO DALKMIN FILHO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAUDE / SEMEC, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, DAIANE BISPO DOS SANTOS - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN e RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN.
Data: 11/08/2026 08:15:57 - Documento Nº: 726600-6972 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=726600-6972

PMDIC202667667

SIGA

"teoria dos leilões". Contributos para a futura regulamentação dos modos de disputa).

8.6. No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes. Por outro lado, no modo de disputa aberto/fechado deve ocorrer uma fase eliminatória inicial, por meio de lances abertos e sucessivos, com finalização posterior em fase fechada, entre os melhores classificados na fase aberta.

8.7. O modo de disputa aberto/fechado promove uma revelação mais confiável das informações por parte dos licitantes. A combinação das etapas aberta e fechada incentiva os concorrentes a apresentarem suas melhores valorações subjetivas sobre o objeto da licitação, resultando em propostas mais vantajosas para a Administração. Além disso, a delimitação máxima do tempo de disputa em 30 minutos reduz os custos transacionais para a Administração, tornando o processo mais eficiente e econômico.

8.8. Ao adotar o modo de disputa aberto e fechado, há uma mitigação dos riscos associados à seleção adversa e práticas colusivas, como a figura do "licitante coelho". A etapa fechada adiciona um elemento de surpresa que impede estratégias de desestímulo à participação e abuso de poder econômico. Isso favorece uma disputa mais justa e equitativa, especialmente protegendo os licitantes com menor poder econômico e estrutural, conforme preceitos da Lei Complementar n°126/2006.

8.9. Em licitações que envolvem como a presente, o modo de disputa aberto/fechado oferece uma modelagem mais eficaz. A etapa aberta permite que todos os licitantes participem livremente, ajustando suas propostas ao máximo durante o processo. A etapa fechada, por sua vez, proporciona uma conclusão estruturada e eficiente, evitando o prolongamento indefinido das disputas e, consequentemente, os altos custos transacionais que poderiam ocorrer. Este modelo assegura uma administração mais controlada e previsível, beneficiando tanto a Administração Pública quanto os licitantes.

8.10. Dessa forma, resta justificado a adoção do **modo de disputa "aberto/fechado"**.

Assinado com senha por DELAINE PEREIRA BEZERRA RAMOS - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, ALANA CAROLINE ALEMÃO GOMES - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMUSP, GENALDO RAMALHO DA SILVA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DECOM, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAS / SEMCIAS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS, PAULO SERGIO DALKMIN FILHO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAUDE / SEMEC, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, DAIANE BISPO DOS SANTOS - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN e RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN.
Data: 11/08/2026 08:15:57 - Documento Nº: 726600-6972 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=726600-6972

PMDIC202667667

SIGA

8.11. É admissível a contratação de empresa para o fornecimento de **cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) P13 e P45, casco de botijão P13 e kit de regulador**, para a confecção de alimentação adequada aos alunos da rede municipal de ensino do município participantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), demais órgãos e departamentos vinculados as Secretarias: SEMEC, SEMCIAS, SEMFIN, SEMUSP, SEMADI e SMS na medida em que for realizada de maneira a levar em consideração o subitem 4.2, deste documento, respeitando os princípios da razoabilidade, moralidade e economicidade, e presente a vinculação direta desse tipo de despesa com os objetivos institucionais desta secretaria.

8.12. Outrossim, salientamos que a adoção do Sistema de Registro de Preços importa em diversos resultados positivos para a Administração Pública já que, conforme afirma Sidney Bittencourt (Licitação de Registro de Preços: Comentários ao Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, 5 ed., Belo Horizonte: Fórum, 2019), citando Norton Moraes, diversos fatores determinam a vantagem na adoção do SRP:

a) não forma estoque;

b) não se desperdiça material deteriorado;

c) não se ocupa espaço útil;

d) não há obrigatoriedade de comprar, não existe compromisso da Administração, pode ser usado por outra unidade;

e) com uma única licitação, realizam- se compras para todo o ano;

f) economizam- se recursos com publicações;

g) compram- se apenas as quantidades realmente necessárias e nas ocasiões próprias; e

h) podem- se dirigir os recursos às mais imediatas necessidades.

8.12.1. Este sistema permite atender uma eventual e futura necessidade, de forma a aumentar a eficiência administrativa, reduzir o número de licitações, possibilitar a compra progressiva, atender a mais de um órgão, reduzir custos operacionais e otimizar os processos, restando assim demonstrada a vantajosidade da opção pelo Sistema de Registro de Preços, conforme disciplinado pelo art. 3º do Decreto Estadual nº 16.122/2023.

Assinado com senha por DELAINE PEREIRA BEZERRA RAMOS - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, ALANA CAROLINE ALEMÃO GOMES - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMUSP, GENALDO RAMALHO DA SILVA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DECOM, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAS / SEMCIAS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS, PAULO SERGIO DALKMIN FILHO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAUDE / SEMEC, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, DAIANE BISPO DOS SANTOS - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN e RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN.
Data: 11/08/2026 08:15:57 - Documento Nº: 726600-6972 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=726600-6972

PMDIC202667667

SIGA

8.13. Ademais, informamos que fora utilizada unidades de medidas normalmente utilizadas nos setores do varejo, quanto do atacado. Supondo que haja a aplicação de cota no objeto em tela, duas empresas poderão dividir o mesmo item. Assim, caso haja o fornecimento por empresas distintas, também haverá produtos diferentes, que podem ser de qualidades diferentes.

8.14. Em que pese haver mais de 3 fornecedores qualificados como ME e EPP, e apesar de ser bem divisível, será aplicada a cota reservada prevista no inciso III, art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

8.15. O prazo de vigência da ata decorrente deste processo, deverá atender o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

8.16. Outrossim, optamos pela possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços pelos órgãos não participantes, a fim de tornar as contratações da Administração pública mais céleres, eficientes e racionais, de forma a reduzir custos e gerar economia de recursos para os entes, conforme previsão no Decreto Municipal nº 3.155/2023.

8.17. Prosseguindo, justifica- se a permissibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços para que não ocorram interrupções na prestação do serviço público ou mesmo desabastecimento nos estoques dos órgãos, o que geraria reflexos diretos no atendimento à população nova andradinense, tendo em vista o exíguo prazo para que os órgãos manifestem intenção ao registro de preços, quantificando e justificando sua necessidade, muitas vezes faz com que os mesmos fiquem de fora do processo de registro de preços, sendo a adesão um importante instrumento para garantir a continuidade da prestação do serviço público ou aquisição de determinado bem.

8.18. Ademais, o objeto dessa licitação é classificado como aquisição de bens comuns, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em Edital, nos termos do parágrafo único do art. 6º, inciso XIII, da lei nº 14.133/2021 e art. 1º, parágrafo 1º, do Decreto Municipal nº 3.158/2023.

8.19. Por fim, salientamos que o processo de contratação de empresa para adquirir **cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) P13 e P45, casco de botijão P13 e kit de regulador, conforme as especificações do subitem 4.2 deste ETP**, para a confecção de alimentação adequada aos

Assinado com senha por DELAINE PEREIRA BEZERRA RAMOS - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, ALANA CAROLINE ALEMÃO GOMES - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMUSP, GENALDO RAMALHO DA SILVA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DECOM, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAS / SEMCIAS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS, PAULO SERGIO DALKMIN FILHO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAUDE / SEMEC, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, DAIANE BISPO DOS SANTOS - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN e RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN.
Data: 11/08/2026 08:15:57 - Documento Nº: 726600-6972 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=726600-6972

PMDIC202667667

SIGA

alunos da rede municipal de ensino do município participantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), demais órgãos e departamentos vinculados as Secretarias: SEMEC, SEMCIAS, SEMFIN, SEMUSP, SEMADI e SMS não possui elementos que o enquadrem como sigiloso.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Levando- se em consideração o disposto no art. 40, parágrafo 2º, inciso II e III, da Lei nº 14.133/2021, e levando em consideração a orientação contida na Súmula nº 247, do Tribunal de Contas da União, está se adotando o parcelamento da solução, razão pela qual a licitação deverá ser organizada em **ITENS,** buscando a ampliação da competição e evitando a concentração de mercado.

9.2. Ademais, a adoção do parcelamento visa propiciar a ampla participação de licitantes, assegurando- se, dessa forma, a concretização do primado da competitividade.

9.3. Desta feita, a solução será em **ITENS**.

9.4. No tocante à participação de consórcio, valendo- se do entendimento firmado pelo E. TCE/MG, em sede Recurso Ordinário nº 952058, de relatoria do Conselheiro José Alves Viana, nas licitações comuns, há inversão da lógica e o pressuposto é de que a admissão de consórcios pode levar à restrição da competitividade, uma vez retira ou reduz a possibilidade de que empresas menores, isoladamente, possam sagrar- se vencedoras nas licitações, sem que haja fundamento para tanto.

9.4.1. No julgado acima citado ficou assente que, em se cuidando de certame licitatório cujo objeto da contratação cuida- se de serviço comum, já que não exige peculiaridades técnicas diversas, podendo, portanto, as empresas locais realizar o objeto do contrato (ou seja, sem a necessidade de apoio, técnico ou logístico, de outras empresas para assumir as obrigações contratuais).

Assinado com senha por DELAINE PEREIRA BEZERRA RAMOS - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, ALANA CAROLINE ALEMÃO GOMES - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMUSP, GENALDO RAMALHO DA SILVA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DECOM, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS, PAULO SERGIO DALKMIN FILHO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAUDE / SEMEC, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, DAIANE BISPO DOS SANTOS - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN e RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN.
Data: 11/08/2026 08:15:57 - Documento Nº: 726600-6972 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=726600-6972

PMDIC202667667

SIGA

9.4.2. Assim em razão, dos fundamentos apresentados no presente estudo, por se estar diante da contratação de bem de natureza comum, podendo afirmar que a justificativa de não participação de consórcio afigura- se implícita ou *in re ipsa* (ou seja, imanente ao próprio objeto).

9.4.3. Ademais, a utilização de consórcio pode acarretar efeitos positivos e negativos, podendo, a adoção, diminuir a competitividade do certame, ou, até mesmo, impedir a participação de outras empresas.

9.4.4. Desse modo, por estar- se diante de uma licitação que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de **cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) P13 e P45, casco de botijão P13 e kit de regulador** resta evidenciado que não se está diante de uma aquisição com diversos ramos de atividades, em que a participação de empresas em consórcio seja a melhor medida a concretização do princípio da ampla competitividade.

9.5. Diante do exposto, a participação de consórcio não garante e/ou amplia a competitividade, ao contrário, pode até restringir a concorrência em razão da inexistência de complexidade do objeto que se propõe contratar.

9.6. Pelo contrário, a previsão de empresas reunidas em consórcio poderá ensejar o domínio no mercado e acabar ensejando contratação desvantajosa para a Administração Pública.

9.7. Por fim, não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Alcançar benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis para atender as demandas das secretarias municipais.

10.2. Aumento da eficiência administrativa, redução do número de licitações, seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, redução dos custos, visando atender os estudantes da Rede Municipal de Ensino, com alimentos de qualidade e necessários para o desenvolvimento físico, cognitivo e do Estado.

Assinado com senha por DELAINE PEREIRA BEZERRA RAMOS - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, ALANA CAROLINE ALEMÃO GOMES - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMUSP, GENALDO RAMALHO DA SILVA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DECOM, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS, PAULO SERGIO DALKMIN FILHO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAUDE / SEMEC, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, DAIANE BISPO DOS SANTOS - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN e RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN.
Data: 11/08/2026 08:15:57 - Documento Nº: 726600-6972 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=726600-6972

PMDIC202667667

SIGA

10.3. Obter economia de escala, possibilitada pela aquisição em maior quantidade, o que permite a negociação de preços mais competitivos. Esse benefício resulta em economia para a administração pública, otimizando os recursos financeiros e reduzindo os custos administrativos associados a processos fragmentados ou múltiplos contratos.

10.4. Consolidar a melhoria contínua na prestação de serviços públicos, buscando não apenas a eficiência econômica, mas também a garantia de um atendimento digno, eficaz e alinhado às necessidades da população. Esses resultados refletem o compromisso da administração pública com a excelência e a qualidade no suporte logístico de suas atividades.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

11.1. Não há necessidade de adoção de providências adicionais por parte da Administração para viabilizar a presente contratação, tendo em vista que o objeto é de natureza comum e não demanda adaptações na estrutura física, capacitação específica de servidores ou implementação de novos procedimentos operacionais, sendo suficiente a estrutura administrativa atualmente existente para a gestão e fiscalização da futura contratação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

12.1. Verificou-se que a presente contratação não depende da realização de outras contratações correlatas ou interdependentes para sua execução, uma vez que o objeto é autônomo e suficiente para atender às necessidades administrativas das Secretarias Municipais participantes, não havendo necessidade de aquisições complementares para sua plena utilização.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO:

13.1. Considerando a natureza do objeto, os principais impactos ambientais estão relacionados ao transporte, armazenamento, manuseio e utilização do Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), especialmente em casos de vazamentos, descarte inadequado de componentes e manejo incorreto dos vasilhames e acessórios.

Assinado com senha por DELAINE PEREIRA BEZERRA RAMOS - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, ALANA CAROLINE ALEMÃO GOMES - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMUSP, GENALDO RAMALHO DA SILVA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DECOM, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS, PAULO SERGIO DALKMIN FILHO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAUDE / SEMEC, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, DAIANE BISPO DOS SANTOS - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN e RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN.
Data: 11/08/2026 08:15:57 - Documento Nº: 726600-6972 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=726600-6972

PMDIC202667667

SIGA

13.2. Com o objetivo de minimizar os impactos ambientais e garantir a segurança da execução contratual, deverão ser observadas, no que couber, as seguintes medidas:

13.2.1. Fornecimento de cargas de GLP, vasilhames, reguladores e mangueiras em conformidade com as normas técnicas expedidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e demais normas aplicáveis.

13.2.2. Realização do transporte dos produtos em conformidade com a legislação vigente, utilizando veículos e procedimentos adequados ao transporte de produtos classificados como perigosos, quando aplicável.

13.2.3. Substituição de vasilhames, reguladores ou demais componentes que apresentem defeitos, avarias, corrosão, vazamentos ou estejam fora das condições de uso, garantindo a segurança dos usuários e a prevenção de acidentes ambientais.

13.2.4. Destinação ambientalmente adequada dos vasilhames, reguladores, mangueiras e demais componentes inservíveis, observando a legislação ambiental vigente e, quando aplicável, os procedimentos de logística reversa adotados pelos fabricantes ou distribuidores.

13.2.5. Observância das normas de saúde, segurança do trabalho e prevenção de acidentes durante as operações de transporte, entrega e substituição dos produtos.

13.3. As medidas previstas neste item têm por finalidade reduzir os riscos de acidentes, prevenir danos ao meio ambiente, promover o uso seguro do GLP e assegurar que a execução contratual ocorra em conformidade com a legislação ambiental, de segurança e de proteção à saúde aplicável.

14. VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é viável, necessária e adequada ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais participantes. Restou demonstrado que a solução adotada, consistente na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, apresenta a melhor relação entre custo e benefício

Assinado com senha por DELAINE PEREIRA BEZERRA RAMOS - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, ALANA CAROLINE ALEMÃO GOMES - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMUSP, GENALDO RAMALHO DA SILVA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DECOM, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS, PAULO SERGIO DALKMIN FILHO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAUDE / SEMEC, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, DAIANE BISPO DOS SANTOS - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN e RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN.
Data: 11/08/2026 08:15:57 - Documento Nº: 726600-6972 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=726600-6972

PMDIC202667667

SIGA

para a Administração Pública, por possibilitar o fornecimento parcelado conforme a demanda, ampliar a competitividade, proporcionar ganhos de eficiência administrativa, racionalizar as aquisições e assegurar a continuidade do abastecimento dos órgãos participantes. Assim, considerando a necessidade administrativa, a disponibilidade da solução no mercado, a estimativa de custos, a adequação técnica da contratação e a vantajosidade do Sistema de Registro de Preços, esta Equipe de Planejamento manifesta-se favoravelmente pela continuidade do processo licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.155/2023

Equipe de Planejamento:

SEMEC:

Elaboração: Dr. Paulo Sérgio D`Alkmin Filho
Nutricionista CRN 3- 5461
Matrícula: nº 1544

Elaboração: Daiane Bispo dos Santos
Matrícula: nº 13394

Aprovação: Wagner Carlos Perigo
Matrícula: 2711
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

SEMUSP:

Elaboração: Alana Caroline Alemão Gomes
Matrícula: 12913

Aprovação: Raphael Augusto Perpetuo
Matrícula: 7707
Secretário Municipal de Serviços Públicos

SEMADI:

Elaboração: Fabiana da Cunha Guissoni
Matrícula: 12757

Aprovação: Hemerson Israel dos Santos
Matrícula: 13134
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

Assinado com senha por DELAINE PEREIRA BEZERRA RAMOS - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, ALANA CAROLINE ALEMÃO GOMES - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMUSP, GENALDO RAMALHO DA SILVA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DECOM, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAS / SEMCIAS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS, PAULO SERGIO DALKMIN FILHO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAUDE / SEMEC, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, DAIANE BISPO DOS SANTOS - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN e RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN.
Data: 11/08/2026 08:15:57 - Documento Nº: 726600-6972 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=726600-6972

PMDIC202667667

SIGA

SAÚDE:

Elaboração: Mileni G. Alves de Moraes
Matricula: 11979

Aprovação: Hermes José dos Santos
Matrícula: 7348
Secretário Municipal de Saúde

SEMCIAS:

Elaboração: Leticia Fatima de Oliveira
Matricula: 11980

Aprovação: Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez
Matrícula: 136
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

FINANÇAS:

Elaboração: Rayane Barbosa Nogueira da Silva
Matricula: 12741

Aprovação: Hernandes Ortiz
Matrícula: 13132
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

DEP. DE COMPRAS:

Elaboração: Genaldo Ramalho da Silva
Matricula: 9619

Assinado com senha por DELAINE PEREIRA BEZERRA RAMOS - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, ALANA CAROLINE ALEMÃO GOMES - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMUSP, GENALDO RAMALHO DA SILVA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DECOM, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS, PAULO SERGIO DALKMIN FILHO - PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAUDE / SEMEC, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, DAIANE BISPO DOS SANTOS - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN e RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN.
Data: 11/08/2026 08:15:57 - Documento Nº: 726600-6972 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=726600-6972

PMDIC202667667

SIGA